



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2990 Quarta - feira, 05 de Junho de 2013.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA N.º 027 - DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a transferência do direito da Permissão da Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 009 (Nove), localizado na Rua José Barriga, Centro B - frente a Praça da Saudade de Rondonópolis, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 4.074 de 20 de Julho de 2005, Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 2009, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, I, alterada pela Lei nº 736/80 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 744/2013 de 27 de Maio de 2013, da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 958/2013 de 24 de Maio de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor JURANDYR AYRES DE CARVALHO, portador do RG nº 307372-6-SSP/PR e inscrito sobre CPF nº 183.513.019-49, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 009 (Nove), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Sr. CLYSTOFFER MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 18447465-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 020.965.221-70.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/79 (alterada pela Lei 5.070/07), e Decreto nº 2773/95 e Decreto nº 2775/95.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 27 de Maio de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA N.º 157 - DE 29 DE MAIO DE 2013.

VILMONDES ABRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 6.917 de 09/05/2013, Publicado no Diário Oficial - Diorondon nº 2.977 de 15/05/2013, que trata do Enquadramento de Referência de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, cedidos para o Instituto Serv Saúde para as devidas atualizações salariais.

CONSIDERANDO: A alteração da Lei Municipal nº 3.247 de 05/05/2000, que versa sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, que estabelece normas de enquadramento e institui nova Tabela de vencimentos por meio da Lei Municipal nº 7.324 de 30/05/2012 c/c Lei Complementar nº 123 de 30/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder elevação de Referência aos Servidores cedidos da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto Serv Saúde da seguinte forma:

Matrícula	Nome	Referência	
		De	Para
14320	Franklin Antônio Inácio Freitas	I	J
94790	Glauber Rivera Alves Botelho	E	F
13439	Neuraci Dias dos Santos	I	J

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretaria de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	FABIO CARDOSO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretaria de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretaria de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



Artigo 2º - Conceder mudança de Referência dos servidores efetivos do Instituto Serv Saúde da seguintes forma:

		Referência (Tabela nº08 - AGE)	
Matrícula	Nome	De	Para
008	Taís da Silva	Padrão VIII 48C	Padrão VIII 49D
009	Flávio Souza Siqueira	Padrão VIII 48C	Padrão VIII 49D

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2013.

Vilmondes Aprígio da Silva Luz
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

Glauber Rivera Alves Botelho
GERENTE DE FINANÇAS

Neuraci Dias dos Santos
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Franklin Antônio Inácio Freitas
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

Registrado neste Instituto na data supra e afixado no lugar
Público de costume.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaudemt.com.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que, a Tomada de preço n.º 02/2013 objeto: **Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Rondonópolis-MT, está suspenso**, por determinação do senhor Prefeito Municipal, em razão de análise de impugnação, o seu restabelecimento será comunicado no DIORONDON, Jornais de grande circulação e D.O.E; D.O.U.

Rondonópolis-MT., 04 de junho de 2013

Johan Christian Pacheco
JOHAN CHRISTIAN PACHECO.
Presidente da Comissão de Licitação.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013

PORTARIA Nº 1.300/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1219/2012	Elza Moreira da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	138266-1	25/04/2013 21/05/2013	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de junho de 2013

Josemar Ramiro e Silva
JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Orlvia Zucato Juliatti Alves Athaide
Orlvia Zucato Juliatti Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de softwares, hardwares, redes, periféricos, com atendimento programado de chamadas de urgência."

Com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma estabelecida no Edital do Convite 001/2013.

Dotação Orçamentária: 04.001.04.122.4010.2116.3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2013.

Fábio Sandro Lemos de Lima
Fábio Sandro Lemos de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Contrato



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

CONTRATO FIRMADO EM MAIO/2013

Termo:	Contrato 07/2013
Empresa:	C. Marcelo Gaioto Informática - ME
CNPJ/ME:	06.974.565/0001-56
Rubrica:	04 - IMPRO
Orçamentária:	001 - IMPRO 4010 - Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	02/05/2013 à 30/04/2015
Objeto:	Prestação de serviços em equipamentos de informática
Valor Global:	17.160,00
Valor Mensal:	715,00
Base Legal	Lei n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 03 de Junho de 2013.

Edital



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

Convoca o candidato aprovado em 3º lugar ao cargo de Técnico Previdenciário no concurso público de que trata o Edital Nº 001/2010, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON em 31/08/2005;

RESOLVE

01 - Convocar a 3ª colocada ao cargo de Técnico Previdenciário aprovada no concurso público que trata o Edital nº 001/2010, conforme anexo I deste Edital.

02 - A candidata convocada por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, na Gerência da Administração do IMPRO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, município de Rondonópolis/MT, para apresentar os exames admissionais e demais documentos de que tratam os itens "3" e "4", respectivamente, do presente Edital, no seguinte horário: das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs.

03 - A aprovada no Concurso ora convocada além de apresentar os exames admissionais relacionados no item "4" do presente edital, deverá apresentar ainda os documentos listados nos itens "3.1" e "3.2", em originais e acompanhados de uma cópia, em consonância com o previsto no Edital 001/2010 do Concurso 01/2010 - IMPRO, de 23 de Junho de 2010, para efeito de nomeação e posse:

3.1 - Documentos de Identificação e social:

- Documento de Identidade;
- CPF/CIC;
- Comprovante de contribuição Sindical recolhida no ano atual, se houver;
- Comprovante de Inscrição do PIS ou do PASEP ou declaração de não cadastrado;
- Relação dos salários de contribuição dos últimos 12 meses, se houver;
- Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum e Justiça Federal que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

3.2 - Documentos Pessoais:

- Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação no serviço militar, quando do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (identificação e contrato);
- Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal no ano em curso ou modelo expedido pelo IMPRO;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo II (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- Carteira Nacional de Habilitação, se exigido pelo cargo;
- Certificado de escolaridade ou Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- 02 (duas) fotos 3/4, recente com fundo branco;

04 - A candidata convocada no presente edital deverá submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado no DESOPEM - Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, sito à Av. Bandeirantes esquina c/ Av. Rio Branco (antigo CEADAS), fone: 3421-4650, nos seguintes termos:

4.1 - A aprovada apresentará ao DESOPEM os exames descritos na portaria constante do anexo II deste Edital, e será submetida a exame de sanidade física e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.1 - Os exames exigidos por ocasião da admissão poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.2 - A candidata convocada que, quando submetida ao exame admissional, apresentar condições de saúde insuficiente para ser considerada capaz de exercício do serviço público, poderá usufruir de prazo de 30 dias, contados da data de emissão do laudo ou do atestado expedido pelo profissional médico do setor de perícia admissional para se submeter novamente a Perícia Médica Municipal para nova e definitiva avaliação de capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorreu.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

4.1.3 - O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício no serviço público e não poderá ser empregado, sob pena de nulidade do ato, conforme estabelecido no item 11.5.1 do Edital 001/2010.

05 - A posse da candidata convocada será formalizada pelo Diretor Executivo do IMPRO, mediante portaria específica de nomeação e lavratura em livro ata do mencionado instituto.

5.1 - A aprovada somente será empregada mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, observado o prazo fixado pelo item "2".

06 - Será estável após três (3) anos de efetivo exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocado, nomeado e empregado na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

07 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no item "2" do presente Edital para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos relacionados no item "3" deste Edital, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

08 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

ANEXO I

CONVOCADA:

Cargo: Técnico Previdenciário

Inscrição	Nome	R.G/UF	Classificação
147.00136213/6	Renata Gabriela Teixeira Mestriner	280082253/SP	3º



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portadora da Cédula de Identidade de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, n.º _____, na Cidade de _____/MT, declaro para fins de ingresso no serviço público municipal que **não acumulo cargo público** na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2013.

DECLARANTE

Anexo II do Edital 004/2013



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

ANEXO III

PORTARIA N.º 1.299 DE 29 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre os exames de saúde que deverão ser apresentados pela convocada aprovada em 3º lugar, através do Edital 004/2013, para provimento do cargo de Técnico Previdenciário, conforme Concurso Público de que trata o Edital 001/2010.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005,

CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 5.754/2010, que normatiza os serviços do departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os procedimentos para a realização de perícias médicas para a avaliação da sanidade e da capacidade física da candidata aprovada no concurso público 001/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que as perícias médicas para fins de posse em cargo público são de competência do DESOPEM (Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica) do município de Rondonópolis.

Art. 2º - A Gerência de Administração enviará ao DESOPEM documento informando sobre a candidata convocada que será submetida à perícia médica.

Anexo III do Edital 04/2013



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Art. 3º - A candidata convocada deverá agendar a perícia médica a partir da publicação do edital de convocação, apresentando ao DESOPEM, no momento da perícia, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados:

- I. HBsAg;
- II. Anti HBc Total;
- III. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
- IV. Anti HAV – IgM, IgG;
- V. Anti HCV;
- VI. Uréia e Creatina/Urina I;
- VII. Protoparasitológico – Urina I;
- VIII. Exame Otorrinolaringológico;
- IX. Glicemia (em jejum);
- X. Audiometria (com laudo);
- XI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XII. Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- XIII. Espirometria;
- XIV. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.

§ 1º - No caso de candidato portador de deficiência o atestado de saúde física deve mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

§ 2º - Será verificado pelo DESOPEM, no caso de candidato portador de deficiência, se a atividade a ser exercida pelo mesmo é compatível com sua deficiência.

§ 3º - No atestado de aptidão mental, atestado de saúde física e nos exames acima descrito deverá constar o RG e CPF do candidato.

Anexo III do Edital 04/2013



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

§ 4º - O médico poderá solicitar exames complementares, além dos especificados acima.

§ 5º - O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional e deverá constar se a candidata está apta ou inapta para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

§ 6º - O atestado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do médico e do coordenador do DESOPEM.

Art. 4º - Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação ao DESOPEM.

Art. 5º - É de responsabilidade da candidata convocada providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2013.

JOSEMAR CAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

DANILO IKEDA GAETANO
Procurador Jurídico

Anexo III do Edital 04/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - juridico@impro.com.br

8

Em
Branco

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1.148/DRH/SMS

Rondonópolis, 05 de junho de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1400001387	EDÊNILDE ALVES DA LÍRIA BRITES	102245	Saúde	A partir de 12/06/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Em
Branco